



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Sexta-feira • 12 de abril de 2024 • Ano XIII • Edição N° 254

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2024
Dispensa de Licitação nº 009/2024

A Câmara Municipal de Aratuípe/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza diversos, visando dar manutenção as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia, no Exercício Financeiro de 2024”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacmaratuípe@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras/Licitações até às 14h00min do dia 18 de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Aratuípe/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Aratuípe – BA, 12 de abril de 2024.

ZULEIDE MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Aratuípe, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (**cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos**), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1.0 OBJETO:

Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza diversos, visando dar manutenção as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia, no Exercício Financeiro de 2024.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de Abastecimento Constante: A Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe - Bahia desempenha um papel fundamental na representação e gestão dos interesses da comunidade local. Para garantir o funcionamento adequado e contínuo das suas atividades, é essencial manter um abastecimento constante de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos.

Manutenção da Rotina Operacional: Os gêneros alimentícios são essenciais para assegurar que os funcionários e colaboradores tenham condições adequadas para desempenhar suas funções, seja por meio de refeições durante o expediente ou através de lanches rápidos para garantir a produtividade. Da mesma forma, os materiais de limpeza são necessários para manter as instalações limpas e higienizadas, promovendo um ambiente de trabalho saudável e seguro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

Garantia da Eficiência e Eficácia: Ao contratar uma empresa do ramo para fornecer esses itens, a Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe - Bahia pode garantir a qualidade, a disponibilidade e a variedade dos produtos necessários. Além disso, ao optar pela aquisição parcelada, permite-se uma melhor gestão financeira, evitando impactos negativos no orçamento da instituição.

Conformidade com a Legislação: A contratação de uma empresa especializada para fornecer gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos está em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência e legalidade no processo de aquisição de bens e serviços públicos.

Economia de Recursos e Tempo: Ter um fornecedor regular para esses itens permite à Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe - Bahia economizar tempo e recursos administrativos, uma vez que não será necessário realizar constantemente processos de licitação ou cotações de preços. Isso possibilita uma maior concentração de esforços na realização das atividades legislativas e na prestação de serviços à comunidade.

Portanto, a contratação de uma empresa do ramo para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos é fundamental para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe - Bahia, promovendo eficiência, economia e conformidade com a legislação.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CAFÉ 250 GR	UN	200	9,43	1.886,00
02	ACUCAR	UN	200	4,67	934,00
03	COPO DESCARTAVEL 200 ML	UN	500	5,07	2.535,00
04	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UN	400	4,07	1.628,00
05	FRANELA	UN	17	4,43	75,31
06	LIMPA VIDROS	UN	25	5,02	125,50
07	DESORIZADOR	UN	60	13,40	804,00
08	DESODOR	UN	150	2,73	409,50
09	AGUA SANITÁRIA	UN	400	2,46	984,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

10	AGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 48 UND	CX	150	30,63	4.594,50
11	POLPAS DE FRUTAS	UN	200	1,63	326,00
12	SACO PARA LIXO 50 LTS	PC	40	2,95	118,00
13	CHÁ	UN	100	3,16	316,00
14	BISCOITO	UN	250	6,73	1.682,50
15	MANTEIGA 500G	UN	20	23,30	466,00
16	MEXEDOR	PC	6	12,66	75,96
17	GUARDANAPO	PC	47	1,83	86,01
18	COPO DE VIDRO GR	UN	12	4,07	48,84
19	LUVA PLASTICA	UN	16	5,40	86,40
20	ALCOOL GEL	UN	15	19,00	295,00
21	ALCOOL	UN	60	5,40	324,00
22	FOSFORO	PC	20	3,93	78,60
23	PAPEL HIGIENICO	PC	150	8,49	1.273,50
24	SABÃO EM PÓ 500GR	UN	100	5,11	511,00
25	DESINFETANTE 500ML	UN	100	5,93	593,00
26	DETERGENTE	UN	150	2,33	349,50
27	LEITE EM PÓ 400GR	UN	80	15,47	1.237,60
28	GARFO ACRILICO	PC	20	4,16	83,20
29	FACA ACRILICO	PC	20	4,16	83,20
30	COLHER ACRILICO	CX	1	96,92	96,92
31	INTERRFOLHADOS	PC	20	4,16	83,20
32	PAPEL TOALHA	PC	30	5,03	150,90

Valor Total: R\$ 22.341,14 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

4.0 LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1 Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Aratuípe, em datas e horários previamente estabelecidos e informados à empresa contratada.

5.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

5.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com as entregas realizadas pela empresa contratada.

5.2 O valor total do contrato será dividido em parcelas mensais, correspondentes ao fornecimento dos produtos durante o período estipulado.

5.3 Cada parcela será paga mediante apresentação da nota fiscal referente aos produtos entregues dentro do prazo estabelecido.

5.4 O prazo para pagamento de cada parcela será definido em contrato, levando em consideração o cronograma de entregas e as condições financeiras da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia.

5.5 O não cumprimento das condições estabelecidas no contrato poderá acarretar em atraso ou suspensão do pagamento das parcelas, conforme previsto em cláusulas específicas do contrato.

5.6 Eventuais reajustes no valor das parcelas serão previamente acordados entre as partes, considerando eventuais variações de mercado ou mudanças nas condições econômicas.

6.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Experiência e Capacidade Técnica:

Experiência prévia da empresa no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para instituições similares.

Capacidade técnica para garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

Certificações e reconhecimentos no setor alimentício e de limpeza serão considerados como diferenciais.

Preço Competitivo:

Competitividade dos preços oferecidos pela empresa em relação ao mercado.

Análise do custo-benefício em comparação com outras propostas recebidas.

Capacidade de Atendimento:

Capacidade da empresa para atender à demanda mensal da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia.

Disponibilidade para fornecimento parcelado dentro dos prazos estipulados.

Qualidade dos Produtos:

Qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, incluindo frescor, validade e padrões de segurança alimentar.

Qualidade dos materiais de limpeza, incluindo eficácia na limpeza e segurança de uso

7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro do fluente ano de 2024, contado a partir da assinatura do mesmo pelas partes envolvidas, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecimento dos Produtos:

Garantir o fornecimento regular e pontual dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza conforme especificado no contrato e nos pedidos emitidos pela Câmara Municipal.

8.2 Qualidade dos Produtos:

Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, incluindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes.

8.3 Conformidade com as Especificações:

Garantir que os produtos fornecidos estejam de acordo com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas no contrato.

8.4 Cumprimento de Prazos:

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados, garantindo que os produtos sejam entregues dentro dos prazos estipulados.

8.5 Substituição de Produtos:

Responsabilizar-se pela substituição imediata de quaisquer produtos que não estejam de acordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação.

8.6 Emissão de Notas Fiscais:

Emitir nota fiscal correspondente a cada entrega realizada, de acordo com as exigências fiscais e tributárias vigentes.

8.7 Atendimento às Demandas da Câmara Municipal:

Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal relacionadas ao fornecimento de produtos, bem como prestar suporte e assistência necessários.

8.8 Comunicação e Transparência:

Manter uma comunicação clara e transparente com a Câmara Municipal, informando sobre eventuais problemas, atrasos ou qualquer outra questão relevante relacionada ao contrato.

8.9 Manutenção do Sigilo:

Manter o sigilo sobre informações confidenciais da Câmara Municipal às quais tenha acesso durante a execução do contrato.

8.10 Cumprimento das Leis e Regulamentos:

Cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à atividade, incluindo aquelas relacionadas à segurança alimentar, meio ambiente, saúde ocupacional e trabalhista.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Pagamento Pontual:

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela contratada dentro dos prazos acordados e conforme as condições estabelecidas no contrato.

9.2 Fornecimento de Informações:

Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução do contrato, incluindo quantidades estimadas de produtos, datas de entrega previstas e outras informações relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

9.3 Aceitação dos Produtos:

Avaliar e aceitar os produtos entregues pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as especificações e em conformidade com o contrato.

9.4 Comunicação e Acompanhamento:

Manter uma comunicação aberta e regular com a contratada, esclarecendo dúvidas, fornecendo feedback e acompanhando o andamento das entregas.

9.5 Fiscalização do Contrato:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato pela contratada, garantindo o adequado fornecimento dos produtos e o cumprimento dos prazos.

9.6 Resolução de Problemas:

Resolver eventuais disputas ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato, buscando sempre uma solução amigável e em conformidade com as disposições contratuais e legais.

9.7 Cumprimento das Leis e Regulamentos:

Cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à atividade da contratante, incluindo aquelas relacionadas à contratação de serviços, administração pública e fiscalização de contratos.

9.8 Garantia da Qualidade:

Garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos pela contratante, contribuindo para a eficiência e segurança das atividades da Câmara Municipal.

9.9 Sigilo e Confidencialidade:

Zelar pela confidencialidade das informações da contratada às quais tenha acesso durante a execução do contrato, protegendo os interesses comerciais e estratégicos da empresa.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa contratada deverá observar todas as normas e regulamentos aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo as normas sanitárias e de segurança.

10.2 A Câmara Municipal de Aratuípe reserva-se o direito de rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra com suas obrigações de forma satisfatória.

10.3 Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por escrito e assinadas por ambas as partes contratantes.

11.0 FISCAL DO CONTRATO

11.1 O servidor Alex Souza Moreira nomeado como fiscal de contrato pela portaria de nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços dos contratos da Câmara Municipal de Aratuípe.

12.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.

CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024.

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.00 – Câmara Municipal;
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Gerenciamento dos Serviços da Câmara;
- **Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

13.0 RESULTADO DO PROCESSO

12.1 Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacmaratuípe@gmail.com e o resultado estará no Diário Oficial da Câmara Municipal <http://cmaratuípeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>.

Aratuípe, 12 de abril de 2024.

OTAVIO JOSÉ DOS SANTOS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

LICITANTE:		
ENDEREÇO:		UF: BA
CIDADE:	CNPJ.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		INSC. ESTADUAL:
CEP:	FNE/FAX:	CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO.
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza diversos, visando dar manutenção as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Aratuípe – Bahia no Exercício 2024.		

ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ 250 GR	UN	200		
02	ACUCAR	UN	200		
03	COPO DESCARTAVEL 200 ML	UN	500		
04	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UN	400		
05	FRANELA	UN	17		
06	LIMPA VIDROS	UN	25		
07	DESORIZADOR	UN	60		
08	DESODOR	UN	150		
09	AGUA SANITÁRIA	UN	400		
10	AGUA MINERAL COPO 200 ML CX COM 48 UND	CX	150		
11	POLPAS DE FRUTAS	UN	200		
12	SACO PARA LIXO 50 LTS	PC	40		
13	CHÁ	UN	100		
14	BISCOITO	UN	250		
15	MANTEIGA 500G	UN	20		
16	MEXEDOR	PC	6		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
Rua Dr. Manoel Vitorino, s/n, Centro, Aratuípe-BA.
CEP.: 44.490-000 Tel – (75) 3647-2256

17	GUARDANAPO	PC	47		
18	COPO DE VIDRO GR	UN	12		
19	LUVA PLASTICA	UN	16		
20	ALCOOL GEL	UN	15		
21	ALCOOL	UN	60		
22	FOSFORO	PC	20		
23	PAPEL HIGIENICO	PC	150		
24	SABÃO EM PÓ 500GR	UN	100		
25	DESINFETANTE 500ML	UN	100		
26	DETERGENTE	UN	150		
27	LEITE EM PÓ 400GR	UN	80		
28	GARFO ACRILICO	PC	20		
29	FACA ACRILICO	PC	20		
30	COLHER ACRILICO	CX	1		
31	INTERRFOLHADOS	PC	20		
32	PAPEL TOALHA	PC	30		
TOTAL:					

EMPRESA.
CNPJ N°